



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



http://diariooficial.gurupi.to.gov.br

ANO VI - SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1298

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	6
Agência Municipal de Trânsito e Transportes	6
Fundação Unirg - UNIRG	7
Secretaria Municipal de Administração	7
Central de Aquisições e Contratações Públicas	8
Junta Médica Oficial	8
Secretaria Municipal de Assistência Social	12
Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica	13
Secretaria Municipal de Desen. Econômico e Meio Ambiente	13
Secretaria Municipal de Educação	13
Secretaria Municipal de Saúde	29

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, 01 de julho de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1037, DE 01 DE JULHO DE 2025

Atos do Poder Executivo

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1037, DE 01 DE JULHO DE 2025

abre crédito adicional por superávit financeiro de exercício anterior, por anulação de dotação e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.738, de 30 de dezembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$679.358,00 (seiscentos e setenta e nove mil e trezentos e cinquenta e oito reais) para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.636.859,03 (seis milhões e seiscentos e trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e três centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Suplementação - Superávit Financeiro
05.0501.10.302.0019.4037.339039.17999019004000 ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR, AMBULATORIAL, PSICOLOGICO, FONOAUDIOLOGICO, FISIOTERAPEUTICO - 679.358,00

Total Suplementação - Superávit Financeiro 679.358,00

Suplementação - Anulação de Dotações
04.0401.12.122.0019.4053.339030.17999019004000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 62.000,00
04.0401.12.122.0019.4053.339033.17999019004000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 311.000,00
04.0401.12.122.0019.4053.339039.17999019004000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 240.000,00
07.0709.10.122.0019.4002.339039.15001002102000 COORD. E MANUT. DOS SERVICOS ADMINIST. GERAIS - 48.000,00
07.0709.10.301.0005.4003.449052.15001002102000 PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA - 10.000,00
07.0709.10.302.0005.3010.449051.15001002102000 MODERNIZACAO DA INFRAEST. DE UN. ESPECIALIZADAS - 614.000,00
07.0709.10.302.0005.4033.339039.16000000000000 PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE - 570.000,00
07.0709.10.302.0005.4033.339039.16000000000000 PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE - 1.800.000,00
07.0709.10.302.0005.4101.339039.15001002102000 MANUTENCAO CASA DE APOIO PALMAS - 50.000,00
08.0801.09.122.0019.4049.339039.18020000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 5.194,00
13.1305.04.122.0019.2031.339030.15000000000000 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE - 40.000,00
13.1305.04.122.0019.2089.449052.17540000000000 COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMIN. GERAIS - 12.873,79
14.1406.12.122.0019.2096.339039.15001001101000 COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 67.697,80
34.3401.06.122.0009.4064.339030.17520000000000 DESENVOLVIMENTO DA MOBILIDADE URBANA - 4.000,00
34.3401.26.781.0007.3009.339039.15000000000000 ESTRUTURACAO DO SERVICO AEREO - 895.585,71
42.4200.15.122.0019.4020.319004.15000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS - 298.806,21
42.4200.15.122.0019.4020.319011.15000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS - 776.072,35
42.4200.15.122.0019.4020.319094.15000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS - 968,44
42.4200.15.122.0019.4020.319113.15000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS - 71.274,24
42.4200.15.122.0019.4020.339030.15000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS - 199,33
42.4200.15.122.0019.4026.339014.15000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 2.000,00
42.4200.15.122.0019.4026.339030.15000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 299.658,68
42.4200.15.122.0019.4026.339047.15000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 203.188,48
42.4200.15.122.0019.4026.339047.15000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 1.000,00
42.4200.15.122.0019.4026.449052.15000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 42.000,00
42.4200.15.126.0019.4050.339040.15000000000000 MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA - 1.350,00
42.4200.15.451.0003.4004.339030.15000000000000 REVITALIZACAO DE PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS - 170.000,00
42.4200.18.451.0012.3023.339030.15000000000000 ESTRUTURACAO DO VIVEIRO DE MUDAS E TRILHAS ECOLOGICAS - 6.000,00
42.4200.18.451.0012.3023.449051.15000000000000 ESTRUTURACAO DO VIVEIRO DE MUDAS E TRILHAS ECOLOGICAS - 34.000,00

Total Suplementação - Anulação de Dotações 6.636.859,03

Redução - Anulação de Dotação
04.0401.12.122.0019.4053.339035.17999019004000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 62.000,00
04.0401.12.122.0019.4053.339036.17999019004000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 311.000,00
04.0401.12.364.0014.3003.449052.17999019004000 APARELHAMENTO DOS CURSOS E UNID DA UNIRG - 240.000,00
06.0601.15.122.0019.4020.319004.15000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS - 298.806,21
06.0601.15.122.0019.4020.319111.15000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS - 776.072,35
06.0601.15.122.0019.4020.319094.15000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS - 968,44
06.0601.15.122.0019.4020.319113.15000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS - 71.274,24
06.0601.15.122.0019.4020.339030.15000000000000 MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS - 199,33
06.0601.15.122.0019.4026.339014.15000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 2.000,00
06.0601.15.122.0019.4026.339030.15000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 299.658,68
06.0601.15.122.0019.4026.339047.15000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 203.188,48
06.0601.15.122.0019.4026.339047.15000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 1.000,00
06.0601.15.122.0019.4026.449052.15000000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 42.000,00
06.0601.15.126.0019.4050.339040.15000000000000 MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA - 1.350,00
06.0601.15.451.0003.4004.339030.15000000000000 REVITALIZACAO DE PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS - 170.000,00
06.0601.18.451.0012.3023.339030.15000000000000 ESTRUTURACAO DO VIVEIRO DE MUDAS E TRILHAS ECOLOGICAS - 6.000,00
06.0601.18.451.0012.3023.449051.15000000000000 ESTRUTURACAO DO VIVEIRO DE MUDAS E TRILHAS ECOLOGICAS - 34.000,00
07.0709.10.122.0019.4002.339030.15001002102000 COORD. E MANUT. DOS SERVICOS ADMINIST. GERAIS - 5.000,00
07.0709.10.122.0019.4002.339035.15001002102000 COORD. E MANUT. DOS SERVICOS ADMINIST. GERAIS - 3.000,00
07.0709.10.122.0019.4002.339039.15001002102000 COORD. E MANUT. DOS SERVICOS ADMINIST. GERAIS - 16.875,56
07.0709.10.122.0019.4002.449052.15001002102000 COORD. E MANUT. DOS SERVICOS ADMINIST. GERAIS - 2.000,00
07.0709.10.301.0005.4003.339030.15001002102000 COORD. E MANUT. DOS SERVICOS ADMINIST. GERAIS - 3.800,00
07.0709.10.302.0005.3010.449051.15001002102000 MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE - 393,63
07.0709.10.302.0005.4033.339030.15001002102000 MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA - 7.850,00
07.0709.10.301.0005.3026.449051.15001002102000 ESTRUTURACAO FISICA DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - 415,24
07.0709.10.302.0005.4033.339039.26000000000000 MODERNIZACAO DA INFRAEST. DE UN. ESPECIALIZADAS - 614.000,00
07.0709.10.302.0005.4031.339039.15001002102000 REALIZACAO DE EXAMES ESPECIALIZADOS - 673,53
07.0709.10.302.0005.4033.339030.15001002102000 PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE - 1.000,00
07.0709.10.302.0005.4033.339039.26000000000000 PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE - 1.800.000,00
07.0709.10.302.0005.4033.449052.15001002102000 PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE - 348,17
07.0709.10.302.0005.4043.339030.15001002102000 PROMOCAO DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA - 700,00
07.0709.10.302.0005.4103.339039.16000000000000 MANUTENCAO SAMU - 400.000,00
07.0709.10.302.0005.4101.339030.15001002102000 MANUTENCAO CASA DE APOIO PALMAS - 50.000,00
07.0709.10.303.0005.4079.339039.15001002102000 AQUIS DE MEDIC. INS E SERV DE SAUDE PROV DE SENT JUDICIAIS - 10.000,00
07.0709.10.304.0005.4057.339030.15001002102000 FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA SANITARIA - 4.330,75
07.0709.10.305.0005.4040.339030.15001002102000 FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - 1.813,12
08.0801.09.122.0019.4049.339035.18020000000000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 5.194,00
13.1305.04.122.0019.2089.339033.15000000000000 COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMIN. GERAIS - 40.000,00
14.1406.12.122.0019.2096.339039.15001001101000 COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 67.697,80
19.1912.04.131.0016.2108.339039.15000000000000 COMUNICACAO DAS ACOES ESTRATEGICAS - 895.585,71
20.2013.15.451.0003.1015.449051.17540000000000 ESTRUTURACAO DAS PRACAS PUBLICAS - 12.873,79
34.3401.06.122.0009.4064.339030.17520000000000 DESENVOLVIMENTO DA MOBILIDADE URBANA - 4.000,00

Total Redução - Anulação de Dotação 6.636.859,03

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.130/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação e execução do serviço público municipal da Loteria de Gurupi e a instituição do Comitê Gestor.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o julgado de 30/09/2020 pelo Pleno do Supremo Tribunal Federal na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 492 e 493 e ADI no. 4.986, de Relatoria do Eminentíssimo Ministro Gilmar Mendes, que assegurou que a loteria (jogos de prognósticos) é um serviço público, garantindo o direito dos Estados e Municípios explorarem referido serviço no âmbito de suas competências;

Considerando ainda, o Julgado de 04 de novembro de 2020 pelo Pleno do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN nº 3050 – Rio Grande do Sul, de Relatoria do Eminentíssimo Ministro Marco Aurélio, que além de reforçar o quanto já decidido pela Corte na ADPF nº 492 e 493 acima citada, pacificou a questão da constitucionalidade dos entes federativos (União, Estados, Municípios e Distrito Federal) de explorarem o serviço público de loteria, competindo à União exclusivamente legislar sobre a matéria;

Considerando que tal exploração material deve ser realizada de maneira a assegurar receitas não tributárias, estas voltadas para atender as demandas sociais em sentido lato, no âmbito do Município de Gurupi conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.785/2025, de 09 de junho de 2025 em vigor;

Considerando que os princípios constitucionais explícitos e implícitos do art. 37 da Carta Magna de 1988 objetivam a eficiência e uma atuação alicerçada em critérios objetivos, bem como a expedição de atos fundamentados; e

Considerando que referido serviço público de loteria municipal pode ser explorado diretamente pelo município ou por meio de parceria público privada, concessão, permissão, credenciamento ou quaisquer outros meios previstos em Lei a teor do previsto no art. 20. e parágrafos da Lei 2.785/2025;

Considerando por derradeiro, que compete ao Executivo regulamentar e a Secretaria das Administração editar as Normas complementares na forma da Lei 2.785/2025, regulamentando as normas complementares para a efetiva exploração e implantação dos serviços públicos de loterias,

DECRETA**CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA, DA ATRIBUIÇÃO, DOS CONCEITOS E DO OBJETO**

Art. 1º Fica a Secretaria das Finanças responsável pela orientação e acompanhamento da exploração dos serviços públicos de loterias, incluindo as atividades de regulação, de fiscalização e de penalização contratual daqueles que atuam nas atividades relacionadas a este regulamento, na jurisdição do Município de Gurupi sem prejuízo das competências previstas na legislação.

§ 1º A loteria do Município utilizará para todos os fins de direito, o nome fantasia de "Loteria de Gurupi" a teor do quanto previsto na Lei Municipal nº 2.785/2025, ficando desde já, autorizado ao Concessionário vencedor do certame editalício utilizar o nome fantasia "Loteria de Gurupi" para fins de direito.

§ 2º A Secretaria das Finanças, como gestora da "Loteria de Gurupi" deve executar direta ou indiretamente mediante contratação de serviços, por meio de parceria público privada, concessão, permissão, credenciamento ou quaisquer outros meios previstos em Lei, autorizando todas as modalidades de jogos envolvendo apostas e sorteios previstos na legislação federal de maneira a assegurar recursos não tributários para o cumprimento de sua missão institucional.

Art. 2º Fica instituído o Comitê Gestor da "Loteria de Gurupi" que será composto por 3 (três) titulares e 3 (três) suplente designados pela Prefeita, dentre as seguintes Secretarias e órgãos:

I – Secretaria das Finanças;

a) Adriano Rodrigues de Souza (Titular)

b) Alexsander da Mota Silva (Suplente)

II – Secretaria das Administração;

a) Diego Avelino Milhomens Nogueira (Titular)

b) Carlos César Cardoso Gomes (Suplente)

III - Procuradoria Geral do Município;

a) Alexandre Orion Reginatto (Titular)

b) Izabela Cristina Amorim Neves (Suplente)

§ 1º A Coordenação da Comitê Gestor será escolhidos entre os membros Titulares.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

§ 2º A exploração indireta dos serviços públicos da Loteria neste Município, poderá ser realizada por meio de parceria público privada, concessão, permissão, credenciamento ou quaisquer outros meios previstos em Lei, observadas as normas e atos regulamentares.

§ 3º A Secretaria das Finanças poderá celebrar convênios com outros órgãos e entidades públicas da União, de Estados ou dos Municípios, para cumprir as suas finalidades atinentes à exploração do serviço público de loteria, podendo também, caso necessário, contratar empresa especializada em tecnologia da informação (TI) para o acompanhamento e fiscalização das atividades lotéricas desenvolvidas no âmbito do Município.

§ 4º A exploração imediata do serviço público de loteria, como meio de assegurar receitas não tributárias ao Município, competirá à Secretaria das Finanças por intermédio próprio ou por meio de parceria público privada, concessão, permissão, credenciamento ou quaisquer outros meios previstos em Lei, desde que cumpridas às exigências normativas e editalícias, para as modalidades lotéricas descritas nos incisos do art. 5º deste Decreto.

§ 5º As concessões ou permissões previstas na Lei Municipal serão autorizadas ao concessionário ou permissionário que se consagrarem vencedores por meio de certame editalício, precedidas dos respectivos credenciamentos àquelas que atenderem aos requisitos de idoneidade, capacidades técnica, financeira e demais condições previstas em Lei, nos atos normativos expedidos pelo Comitê Gestor e no respectivo edital, observadas as disposições deste Decreto e da Lei Municipal nº 2.785/2025

Art. 3º São competências do Comitê Gestor da "Loteria do Município de Gurupi":

I – definir, e, ou anuir com o concessionário ou permissionário o modelo de exploração dos jogos por meio físico, de base territorial, bem como os jogos com geração e apostas online, podendo, inclusive, fazer tais explorações direta e indiretamente, através de contratação de serviços de parceria público privada, concessão, permissão, credenciamento ou quaisquer outros meios previstos em Lei.

II – emitir regulamentos e atos normativos através da maioria de seus membros;

III – fixar prazos para o cumprimento de obrigações decorrentes da Lei, dos contratos de serviços de concessão, para a exploração de jogos em geral, incluindo aqueles explorados online, quando aqueles não estejam expressamente fixados na Legislação;

IV – pronunciar-se sobre os planos de implantação e projetos de construção de infraestruturas e de outros equipamentos que constituam obrigações legais ou contratuais das prestadoras de serviços, das concessionárias ou permissionárias;

V – exercer os poderes e as competências atribuídas ao Município, por Lei ou por contrato, realizando uma gestão criteriosa e eficaz voltada para salvaguardar o interesse público e sua missão institucional;

VI – decidir, definitivamente, os processos administrativos de sua alçada e, se for o caso, aplicar as multas e demais medidas sancionatórias previstas na Lei, por força dos seus contratos, bem como adotar as medidas cautelares que se revelem necessárias;

VII – deliberar sobre a realização das diligências necessárias à boa prossecução dos processos sancionatórios, sempre assegurando a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei e da Constituição da República;

VIII – expedir e aprovar códigos de conduta ou manuais de boas práticas no âmbito dos jogos de sua competência;

IX – expedir relatórios sobre as atividades inerentes à exploração do serviço público da "Loteria de Gurupi".

X – elaborar e executar o orçamento anual dos serviços necessários para as atividades de regulação e fiscalização dos agentes responsáveis pelos Jogos, bem como assegurar a respectiva execução;

XI – realizar os procedimentos de formação dos contratos de serviço de parceria público privada, concessão, permissão, credenciamento, autorizando ou expedindo às licenças, conforme o caso, de maneira a selecionar e permitir que o serviço público de loteria seja explorado com eficiência e responsabilidade;

XII – homologar os sistemas técnicos e tecnológicos relacionados aos jogos de maneira geral, incluindo as apostas online;

XIII – determinar, sempre que necessário, a realização de auditorias, inquéritos, sindicâncias ou outras averiguações respeitando à gestão e funcionamento dos agentes exploradores, incluindo sua situação econômica, financeira ou tributária, assegurando a integridade da prestação do serviço público de loterias, e;

XIV – controlar, inspecionar, regular, sancionar e deliberar acerca da exploração, direta ou indireta, do serviço público de loteria neste Município, observadas as mesmas modalidades de atividades lotéricas definidas pela legislação federal.

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES LOTÉRICAS

Art. 4º Para efeitos deste Decreto consideram-se:

I – Loteria: serviço público municipal criado pela Lei nº 2.785/2025, de 09 de junho de 2025, tem por objeto o fomento de áreas sociais relevantes, através da captação de receita não tributária resultante da exploração de modalidades lotéricas previstas na Lei Federal nº 13756, de 12 dezembro de 2018, e 14790 de 29 de dezembro de 2023, e outras modalidades que porventura vierem a ser criadas por Lei Federal, a serem exploradas no território do Município de Gurupi;

II – Modalidade lotérica: todo grupo de produtos ou eventos em que há registro de aposta, sorteios ou compe-

tições com premiações, autorizados pelo Comitê Gestor da "Loteria de Gurupi" e que tenha sido instituída originalmente na legislação federal com esse título;

III – Operador lotérico municipal: pessoa jurídica de direito privado, na qualidade de concessionária ou permissionária para o desenvolvimento de produtos e de todas as demais atividades necessárias à respectiva comercialização, através da internet ou de pontos de venda físicos, no Município de Gurupi;

IV – Produto Lotérico: produto criado com fundamento nas modalidades lotéricas vigentes e em conformidade com as normativas do Comitê Gestor da "Loteria de Gurupi";

V – Plano Lotérico: documento que conterà as condições gerais de cada produto lotérico, suas características e descrições;

VI – Ludopatia: comportamento aditivo que consiste em apostar e jogar sucessiva e descontroladamente.

§ 1º O montante destinado aos prêmios deverá constar expressamente no Plano Lotérico de cada Produto Lotérico comunicado e aprovado previamente pelo Comitê Gestor da "Loteria de Gurupi" podendo ser alterado a cada novo período ou nos termos dos contratos com o operador lotérico, para garantir a sua competitividade e eficiência, visando sempre atender o interesse público do Município.

§ 2º Se a modalidade lotérica for de quota fixa, ela deverá ser explorada observando-se todos os preceitos contidos na Lei Federal nº 13756, de 12 de dezembro de 2018 e 14790 de 29 de dezembro de 2023, eximindo o Comitê Gestor da "Loteria de Gurupi", bem como o próprio Município, dos riscos financeiros em eventual resultado negativo da operação; entenda-se como de quota fixa a modalidade lotérica em que o apostador sabe, de antemão, o exato valor que poderá receber a título de premiação em relação à aposta registrada;

§ 3º Se a modalidade lotérica for de quota variável, na qual o valor do prêmio a ser pago ao vencedor será conhecido após a realização da aposta ou do sorteio, o montante destinado à premiação deverá ser, no mínimo, o percentual previsto na tabela do Anexo I deste Decreto, observando-se a mesma modalidade, a fim de assegurar a competitividade, a segurança e a arrecadação para o Município de Gurupi, nos termos das condições previstas para cada modalidade; e;

§ 4º Nos Produtos Lotéricos que envolvam sorteios ou premiação instantânea, os respectivos Planos Lotéricos deverão observar o percentual mínimo destinado ao pagamento dos prêmios, conforme previsto na tabela do Anexo I deste Decreto;

§ 5º Em atenção ao contido neste artigo, o percentual mínimo destinado ao cálculo para pagamento de prêmios e os recolhimentos dos respectivos tributos, estes que em conjunto formam o payout, obedecerá à tabela do Anexo I deste Decreto.

Art. 5º Serão explorados, nos termos deste Decreto, os produtos lotéricos criados e aprovados conforme as des-

crições gerais das modalidades lotéricas contidas na Lei Municipal nº 2.785/2025 e àquelas previstas na Lei Federal nº 13756, de 12 de dezembro de 2018 e 14790 de 29 de dezembro de 2023, assim denominadas:

I – Modalidade lotérica passiva: modalidade em que o apostador adquire bilhete já numerado, em meio físico (impresso) ou virtual (eletrônico e online disponibilizado na internet);

II – Modalidade de concurso de prognósticos numéricos: modalidade em que o apostador tenta prever quais serão os números sorteados no concurso;

III – Modalidade de prognósticos esportivos: modalidade em que o apostador tenta prever o resultado de eventos esportivos;

IV – Modalidade lotérica de resultado instantânea: modalidade que apresenta, de imediato, se o apostador foi ou não contemplado com alguma premiação, e;

V – Modalidade de prognóstico esportivo de quota fixa: modalidade que consiste em sistema de apostas relativas a eventos reais de temática esportiva, em que é definido, no momento de efetivação da aposta, quanto o apostador pode ganhar em caso de acerto do prognóstico, neste item em específico e excepcionalmente, nos termos da Lei Federal 148790 de 29 de dezembro de 2023, poderá ser explorada após a assinatura do contrato pela vencedora, através de autorização específica que devesse ser requerida para este fim, e,

VI – Demais modalidades lotéricas previstas ou a serem criadas pela legislação federal não listadas anteriormente.

§ 1º Respeitados os atos jurídicos perfeitos, as modalidades listadas neste dispositivo seguirão as Leis que vierem a ser criadas no âmbito federal, substituir, modificar ou integrar com o previsto na Lei Federal nº 13756, de 12 de dezembro de 2018 e 14790 de 29 de dezembro de 2023.

§ 2º Visando à exploração imediata das modalidades lotéricas acima descritas, como meio de assegurar receitas não tributárias ao Município de Gurupi, a Secretaria da Fazenda está autorizada a selecionar publicamente, mediante procedimento licitatório de concessão ou permissão a exploração dos serviços públicos de loterias no âmbito do Município.

§ 3º Os produtos desenvolvidos nos termos das modalidades lotéricas tratadas por este Decreto, deverão atender, minimamente, as seguintes disposições:

I – publicação das regras de cada produto lotérico, disponível no site próprio da "Loteria de Gurupi" e nos próprios produtos lotéricos;

II – previsão de práticas de controle à ludopatia, integridade, lisura e publicidade das apostas e dos sorteios, com a manutenção de um canal de atendimento ao consumidor, custeado pelo operador concessionário ou permissionário;

III – previsão de destinação de receita para o Município de Gurupi obedecerá os preceitos previstos na Lei Municipal nº 2.785/2025;

§ 4º Cada Produto Lotérico terá a sua dinâmica de sorteio descrita previamente na cartela do produto, preferencialmente, ou em outros meios de maneira inequívoca, aqui considerado o conjunto de regras que define a quantidade e preço das apostas, a quantidade, a qualidade e o valor dos prêmios, a probabilidade de premiação, o prazo previsto de circulação, meios de comercialização, tecnologias empregadas e as demais especificações que compõem um produto lotérico e, ou uma série de sorteios e produtos, podendo, ainda, adotar o resultado dos sorteios da Loteria da União Federal para as modalidades similares;

§ 5º Para as modalidades em que houver a captação de apostas pela internet ou outro meio eletrônico, deve ficar previamente assegurado o atendimento à territorialidade, mediante certificação por pessoa jurídica ou órgão especializado, a ser determinado pelo Comitê Gestor da “Loteria de Gurupi”.

CAPÍTULO III DA RECEITA DA LOTERIA DE GURUPI

Art. 6º A receita operacional bruta do serviço da “LOTARIA DE GURUPI” é o resultado da diferença entre a receita proveniente da comercialização pela Concessionária de apostas físicas e online, e a premiação paga aos apostadores, observando-se ainda, todos os preceitos da Lei Federal nº 13756, de 12 dezembro de 2018, Lei Federal 14790 de 29 de dezembro de 2023, e Lei Municipal nº 2.785/2025.

§ 1º O recolhimento do produto da arrecadação deverá ser realizado pela pessoa jurídica concessionária ou permissionária, a qualquer título, para explorar o serviço público de loterias, sem custo para o Município, devendo formalizar a prestação de contas mensalmente, com o respectivo repasse devido ao Município de Gurupi.

§ 2º Os prêmios não reclamados pelos apostadores à Concessionária em até 90 (noventa) dias serão destinados ao financiamento de ações voltadas à assistência social.

Art. 7º Constituem receitas do Município decorrentes da exploração do serviço da “Loteria Gurupi”:

I – o produto da arrecadação proveniente da exploração das modalidades lotéricas previstas na Lei Municipal 2.785/2025, cujo percentual de repasse ao Município, será apresentado pelo comitê gestor, oriundo da Receita Operacional Bruta, que é o resultado da diferença entre a receita proveniente da comercialização pela Concessionária das apostas físicas e online, e a premiação paga aos apostadores;

II – a receita decorrente de pagamentos da outorga variável, pela concessão ou permissão, conforme o caso, e que será devida por todos os operadores lotéricos;

III – os rendimentos decorrentes de aplicações financeiras;

IV – os auxílios, subvenções, doações e legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas, nacionais e internacionais;

V – o resultado de acordos e de convênios celebrados;

VI – outras fontes permitidas em Lei.

CAPÍTULO IV DA DESTINAÇÃO DA RECEITA

Art. 8º A receita líquida obtida com a exploração do serviço público da “Loteria de Gurupi” será destinada para às áreas descritas no art. 6o. da Lei Municipal nº 2.785/2025, de 09 de junho de 2025, observando-se os parâmetros legais contidos na Lei Federal nº 13756, de 12 de dezembro de 2018 e Lei Federal 14790 de 29 de dezembro de 2023.

Art. 9º Compete ao Comitê Gestor da “Loteria de Gurupi”, credenciar os operadores lotéricos do Município, mediante comprovação do atendimento de todos os requisitos constantes deste Decreto e dos respectivos editais, para que estes, por meio de concessão, permissão ou outras modalidades de contratação ou parcerias previstas em Lei, realizem a exploração do serviço público de loterias pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogáveis.

§ 1º Os operadores lotéricos credenciados deverão desenvolver todas as ações necessárias, às suas custas e responsabilidades, e explorar o serviço público de loteria do Município, limitado às modalidades que lhes forem permitidas, nos termos da Lei Federal ou Municipal, deste Decreto e do Edital, e nos limites do território do Município de Gurupi

§ 2º Os operadores lotéricos deverão, mensalmente, prestar contas ao Comitê Gestor da “Loteria de Gurupi”, devendo informar todos os dados sobre:

I – faturamento;

II – premiações;

III – pagamento de tributos;

IV – recolhimento da outorga variável devida ao Município.

Art. 10. É ato de competência do Comitê Gestor da “Loteria de Gurupi”, dispor sobre a auditoria dos sorteios lotéricos, as certificações de produtos e os procedimentos lotéricos ou outros temas correlatos.

CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO

Art. 11. O Comitê Gestor da “Loteria de Gurupi” na qualidade de executora do serviço público de loteria, poderá diretamente, ou mediante convênio, ajuste, contrato ou outros instrumentos congêneres, realizar vistoria nos equipamentos, processos e procedimentos, bem como requerer, quando necessárias, as devidas inspeções, inclusive da vigilância sanitária.

Parágrafo único. A prerrogativa de que trata o caput deste artigo abrange o acesso às dependências, itens, documentos e equipamentos dos operadores lotéricos, relacionados à prestação do serviço de loteria, observado o devido processo legal, o direito à confidencialidade das informações e o direito de propriedade dos administrados.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES

Art. 12. Conforme previsto na legislação de regência das contratações públicas e de fiscalização, prevista neste Decreto, de competência do Comitê Gestor da “Loteria de Gurupi”, podendo ser delegada ao referido Comitê a inobservância, pelos concessionários ou permissionários e demais contratados para as atividades lotéricas no Município, das normas previstas em Lei, regulamento ou edital, implicará sanções administrativas, independentemente de ordem judicial e conforme a gravidade da conduta, por meio de auto de infração devidamente fundamentado, nos seguintes termos:

- I – advertência;
- II – multas, conforme Leis de que tratam das contratações públicas;
- III – suspensão temporária de funcionamento;
- IV – cassação do credenciamento, concessão ou permissão ou outra forma de contratação.

§ 1º Será garantido ao concessionário ou permissionário o direito à ampla defesa e ao contraditório para que se proceda qualquer das penalidades elencadas nos itens I, II, III e IV do caput deste artigo.

§ 2º Nenhuma modalidade lotérica prevista neste Decreto poderá ser explorada no território do Município de Gurupi, sem concessão ou permissão, autorização ou outras modalidades de contratação ou parcerias previstas em Lei, realizadas pelo Comitê Gestor da “Loteria de Gurupi”, salvo quando exploradas pela União Federal ou pelo Estado, na forma da Lei.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os operadores lotéricos e demais agentes, incluindo os prestadores de serviço, responsabilizar-se-ão pela correta exploração dos produtos lotéricos, bem como responderão por todos e quaisquer atos praticados por seus representantes legais ou prepostos, especialmente pelos efeitos decorrentes desses atos, que venham a causar prejuízo a terceiros, mesmo que contratem pessoas jurídicas administradoras.

Art. 14. A participação em campanha publicitária, a aposta e a aquisição de produto lotérico de quaisquer modalidades municipais são vedadas às pessoas com idade inferior a 18 (dezoito) anos e às pessoas incapazes nos termos da Lei.

Art. 15. A Secretaria das Finanças, por meio do Comitê Gestor da “Loteria de Gurupi”, na qualidade de executora

do serviço de loteria, será responsável e prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 16. O Comitê Gestor da “Loteria de Gurupi”, está autorizado a desenvolver mecanismos de cooperação administrativa com outros entes da Federação, em especial em matéria de prevenção e punição de práticas ilícitas relativas a jogos com exploração física ou online.

Parágrafo único. Adicionalmente ao caput deste artigo deve ser assegurado o jogo responsável, incluindo a criação de banco de dados com informação atualizada sobre as pessoas que voluntária, administrativa ou judicialmente, se encontrem impedidas de jogar.

Art. 17. Fica autorizado ao Comitê Gestor da “Loteria de Gurupi”, no exercício das suas atribuições, a utilização, diretamente ou através de terceiros, de sistemas ou plataformas digitais de inovação tecnológica, para execução de atividades de recebimento de receitas, bem como, pagamento de prêmios, providenciando o intercâmbio entre créditos originados da compra de suas loterias e as demais facilidades providenciadas pelo Município de Gurupi, nos termos da Legislação Federal.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, 04 de agosto de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

ANEXO I

MODALIDADE LOTÉRICA	PAYOUT MÍNIMO
Prognóstico Numérico (baseados em sorteios)	45%
Prognóstico Esportivo	55%
Prognóstico Específico	50%
Instantânea	55%
Passiva	50%
Apostas de Quota Fixa	70%

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, 04 de agosto de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 35/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias da servidora pública municipal e da outra providência”.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 654 de 07 de abril de 2025, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a **fruição** de férias da servidora pública municipal ISABELA WODZIK DA SILVA, matrícula 498241, ocupante do cargo de fiscal de trânsito da AMTT/FMDTT, lotada na Agência Municipal de Trânsito e Transporte, pelo período de 04 de agosto de 2.025 a 14 de agosto de 2.025, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensa por meio da PORTARIA Nº. 045/2021, de 02 de julho de 2.021.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de agosto 2.025.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SILVERIO MACIEL FILHO
PRESIDENTE DA AMTT/FMTT - DECRETO Nº654/2025

Fundação Unirg - UNIRG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará Dispensa de Licitação nº. 070/2025, conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 3068/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE COPOS DE FILTROS E SEUS REFIS PARA BEBEDOUROS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIVERSIDADE DE GURUPI E FUNDAÇÃO UNIRG.

Data limite para apresentação da proposta e dos documentos de habilitação: 07/08/2025 até às 17h00min (Horário de Brasília)

E-mail para recebimento de proposta: proposta_compras@unirg.edu.br

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 04 de agosto de 2025.

Rhoger Gomes Costa
Operador de Compra Direta da Fundação UNIRG

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 004/2025

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2381/2025

ADESAO à Ata de Registro de Preços - ARP Nº 011/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.012-GPI-SRP-SECAD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024011711006.

PARTES: Órgão Gerenciador - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GURUPI;

Órgão Aderente: FUNDAÇÃO UNIRG;

Fornecedor:

LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.532.353/0001-44, Inscrição Estadual nº 10.407.268-7, com sede na Avenida T-9, Quadra 270, Lote 22, Nº 3043, Jardim América, Goiânia - Goiás, CEP: 74.255-220, telefone: (62) - 39417542, e-mail: licitacao@gruporodrigosales.com.br, neste ato representado pelo proprietário o Sr. Rodrigo de Freitas Sales, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 3965638 DGPC - GO, inscrito no CPF nº 718.387.591-15, residente e domiciliado na Rua dos Ficus, Quadra 12, Lote 06A, Condomínio Aldeia do Vale, Goiânia/Goiás, CEP: 74.680-180-I, telefone: (62)99536-3530.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para fornecimento e locação de veículos automotores, (sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total com cobertura para danos pessoais e materiais de terceiros e quilometragem, livre)** a fim de atender com maior proveito às demandas da Fundação e Universidade de Gurupi - UnirG.

VALOR TOTAL: R\$ 553.200,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e duzentos reais).

Gurupi - TO, 04 de agosto de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0567/25, DE 04 DE AGOSTO DE 2.025

"Designa Servidor Público Municipal para Fiscalizar Processo de Aquisição e Recarga de Extintores ABC Pó Químico, Extintores AP de Água 10L e Placas Sinalizadoras de Extintores."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **EVANDRO PEREIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Coordenador II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para fiscalizar, receber e atestar notas fiscais referentes ao Processo Administrativo nº 2025060611005, que trata de Processo de aquisição e recarga de extintores ABC Pó Químico, Extintores AP de Água 10L e Placas sinalizadoras.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III– REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de agosto de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

nº: 29.831.800/0001-36; LEDLUZD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.072.665/0001-90, TW2K ELETROELETRONICA LTDA CNPJ: 31.840.475/0001-10, N DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 11.504.824/0001-15, MIRIAM SOUZA MORETTI 17065255832, CNPJ 45.127.054/0001-50, MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 51.048.656/0001-15, JMA PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 60.220.669/0001-10, FB COMERCIO LTDA, CNPJ 37.047.387/0001-41, DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ sob o nº: 28.742.342/0001-04, AMPLA COMERCIAL EIRELI, CNPJ - 05.891.838/0001-36, JF DISTRIBUIDORA E ILUMINAÇÃO – LTDA CNPJ: 31.327.959/0001-60 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes.

Gurupi/TO, 04/08/2025
Sra. Juliana Passarin

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Central de Aquisições e Contratações Públicas**Junta Médica Oficial****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.041-GPI-SEDEMA SRP**

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a republicação da realização do Pregão Eletrônico nº **PE/2025.041-GPI-SEDEMA SRP**. Processo Administrativo/Eletrônico nº **2025009774/2025061123001**. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM, COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. **Recebimento das Propostas:** até às 08h45min do dia 18/08/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 18/08/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISICAO DE TENDAS PIRAMIDAL E MOITAO. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, Legislação: Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 01/08/2025.

Makey Ribeiro
Pregoeiro
Portaria. nº 0281/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

Processo Administrativo nº 2025003787, Protocolo Eletrônico nº 2025030720001. Pregão Eletrônico nº PE/2025.029-GPI-SEINF. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal De Infraestrutura, CNPJ sob o n. 17.590.843/0001-98. Detentoras: M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ

PORTARIA Nº. 578, DE 04 DE AGOSTO DE 2.025.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 638/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **28/07/2.025** a **01/08/2.025**, a servidora pública municipal **NOEMI RIBEIRO MIRANDA DE MACEDO**, matrícula nº 497114, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de julho 2.025**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 579, DE 04 DE AGOSTO DE 2.025.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 645/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/07/2.025** a **27/07/2.025**, a servidora pública municipal **MARIA RAIMUNDA SOARES DA SILVA**, matrícula nº 248297, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de julho 2.025**.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 580, DE 04 DE AGOSTO DE 2.025.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 636/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **15/07/2.025** a **28/07/2.025**, concedido à servidora **VERIDIVANDA GONCALVES ROMUALDO OLIVEIRA**, matrícula nº 502986, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho 2.025**.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 581, DE 04 DE AGOSTO DE 2.025.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 647/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **31/07/2.025** a **09/08/2.025**, a servidora pública municipal **CAMILA VIEIRA DA SILVA ALVES**, matrícula nº 502905, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho 2.025**.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 582, DE 04 DE AGOSTO DE 2.025.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 649/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **30/07/2.025** a **28/08/2.025**, a servidora pública municipal **CLEIDE CONCEIÇÃO VIEIRA FARIAS LETRARI**, matrícula nº 494083, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de julho 2.025**.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 583, DE 04 DE AGOSTO DE 2.025.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 643/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **31/07/2.025** a **13/08/2.025**, a servidora pública municipal **DARCI ALVES GONZAGA**, matrícula nº 496103, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho 2.025.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 584, DE 04 DE AGOSTO DE 2.025.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 649/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **30/07/2.025** a **03/08/2.025**, a servidora pública municipal **ROSIMAR MARTINS SANTANA**, matrícula nº 489019, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de julho 2.025.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

PORTARIA Nº. 585, DE 04 DE AGOSTO DE 2.025.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 646/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **31/07/2.025** a **06/08/2.025**, a servidora pública municipal **IZABEL DE SOUZA PIRES**, matrícula nº 489377, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho 2.025.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 586, DE 04 DE AGOSTO DE 2.025.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 640/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **25/07/2.025** a **22/10/2.025**, concedido à servidora **LUCIENE MARRA DIAS DE SOUZA**, matrícula nº 123597, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de julho 2.025.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 587, DE 04 DE AGOSTO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 651/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/08/2.025** a **29/09/2.025**, concedido à servidora **CLAUDIA CRISTINE COSTA**, matrícula nº 489087, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto 2.025.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 588, DE 04 DE AGOSTO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 650/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/08/2.025** a **10/08/2.025**, a servidora pública municipal **WEDILA ROSAL SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 494203, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto 2.025.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 589, DE 04 DE AGOSTO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 653/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **31/07/2.025** a **29/08/2.025**, concedido à servidora **SONIA SILVA LEMOS**, matrícula nº 497722, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho 2.025.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 590, DE 04 DE AGOSTO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 644/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **31/07/2.025** a **26/01/2.026**, a servidora pública municipal **IVANILDES ARAUJO FONSECA**, matrícula nº 497721, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho 2.025.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 591, DE 04 DE AGOSTO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 640/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **31/07/2.025 a 28/09/2.025**, concedido à servidora **ROSIMEIRE DA COSTA**, matrícula nº 494312, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho 2.025.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 592, DE 04 DE AGOSTO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 639/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/07/2.025 a 26/10/2.025**, ao servidor público municipal **JOSE PORFIRIO DE SOUZA NETO**, matrícula nº 495427, ocupante de cargo

de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 29 de julho 2.025.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 593, DE 04 DE AGOSTO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 652/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/05/2.025 a 29/07/2.025**, concedido ao servidor **DOUGLAS NUNES SOUZA**, matrícula nº 495421, ocupante de cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio 2.025.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 38/2025, de 04 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre a retificação do termo de adjudicação homologação de 17 de julho de 2025, que trata sobre À PUBLICAÇÃO DE ATOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO"

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Termo de Adjudicação e Homologação, de 17 de julho de 2025 publicada no Diário Oficial do Município de Gurupi, para que passe a constar:

Onde se lê: Pelo presente instrumento, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Contratação Direta por meio da **Dispensa nº IL-2025-118-GPI-FMAS**, cujo objeto destina-se a **contratação (SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS E LICITAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU)**, em favor da empresa ganhadora IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 04.96.645.0001-00, com sede na RUA SIG QUADRA 06 LOTE 800, S/N, SETOR GRÁFICO - ZONA URBANA, BRASILIA, representada legalmente pelo Sr (a) Pedro Bertone da qual apresentou a proposta comercial com menor preço, legitimando a presente contratação pelo valor total de R\$ 1.946,00 (mil novecentos e quarenta e seis reais).

Leia-se: Pelo presente instrumento, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Contratação Direta por meio da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IL-2025-118-GPI-FMAS**, cujo objeto destina-se a **contratação (SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS E LICITAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU)**, em favor da empresa ganhadora IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 04.96.645.0001-00, com sede na RUA SIG QUADRA 06 LOTE 800, S/N, SETOR GRÁFICO - ZONA URBANA, BRASILIA, representada legalmente pelo Sr (a) Pedro Bertone da qual apresentou a proposta comercial com menor preço, legitimando a presente contratação pelo valor total de R\$ 1.946,00 (mil novecentos e quarenta e seis reais).

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, 23 de julho de 2025.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretário de Assistência Social.
Decreto nº 0078/2024

Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE Nº 001/2025 CONTRATO Nº 115/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024002686, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024030406001, por médio de inexigibilidade.

OBJETO: Contratação de empresa especializada e com exclusividade no fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário em Gurupi.

Partes: Secretaria Municipal do Bem-Estar e Seguran-

ça Hídrica, CNPJ nº 61.653.006/0001-52 e COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS CNPJ nº 25.089.509/0001-83.

Alteração: formalizar a alteração do órgão contratante no Contrato nº 115/2024, originalmente firmado com a Agência Gurupiense de Desenvolvimento – AGD, inscrita no CNPJ sob o nº 04.276.707/0001-86, atualmente em processo de extinção, conforme disposto na **Medida Provisória nº 002, de 24 de julho de 2025**.

A mencionada Medida Provisória altera a Lei nº 2.795, de 26 de junho de 2025 e a Lei nº 2.755, de 06 de março de 2025, passando a dispor sobre a criação e competências da Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica, bem como sobre o processo de extinção da Agência Gurupiense de Desenvolvimento – AGD, entre outras providências. DATA DE ASSINATURA: 01/08/2025. Este APOSTILAMENTO entra em vigor na sua publicação.

EURIPEDES FERNANDES CUNHA
SECRETARIO
DECRETO Nº 1059/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

ERRATA DA PORTARIA 031/2025 DE 29 DE JUNHO DE 2025

Onde se Lê:

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de julho de 2025.

Leia-sê:

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.

Gurupi, 04 de agosto de 2025.

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto nº 1.494/2024

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 188/2025, de 04 de agosto de 2025.

“Nomeia a Comissão de Análise das Amostras de kit's de materiais escolares para os alunos da rede escolar do município de Gurupi/TO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o processo de aquisição de toners, com o objetivo de atender as demandas das 28 escolas da Rede Municipal de Educação de Gurupi-TO, bem como a Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO a importância da análise das amostras de toners recebidas para garantir que atendam às especificações técnicas exigidas para a execução do contrato,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 2024110714001, Processo Administrativo nº 2024013928 que formaliza a demanda de Registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de kit's de materiais escolares para os alunos da rede escolar do município de Gurupi/TO, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Análise das Amostras, responsável pela avaliação das amostras de kit's de materiais escolares para os alunos da rede escolar do município de Gurupi/TO, conforme especificações e requisitos estabelecidos no Protocolo Eletrônico nº 2024110714001, Processo Administrativo nº 2024013928:

PRESIDENTE:

1º NEUZELLY ALVES DE SOUSA OLIVEIRA

MEMBROS TÉCNICOS:

1º FRANCIELE DOS SANTOS FERNANDES

2º LUCIDALVA GOMES DA SILVA

Art. 2º A Comissão de Análise das Amostras terá a responsabilidade de avaliar as amostras de kit's de materiais escolares para os alunos da rede escolar, verificando a conformidade com as especificações e requisitos técnicos estabelecidos no EDITAL DO PREGÃO Nº PE/2025.001-GPI-SEMEG - FORMATO ELETRÔNICO PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2024110714001 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024013928, bem como elaborar relatório técnico com as recomendações para a aceitação ou rejeição das amostras.

Art. 3º A comissão deverá entregar o relatório conclusivo, após a aprovação dos modelos será feita em 7 (sete) dias corridos, contados da confirmação de recebimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 04 de agosto de 2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.640/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 669/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: ADRIANA PINTO DA SILVA

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 669/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e ADRIANA PINTO DA SILVA, no cargo de Professor Graduado.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia 31 de julho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 761/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: JUDITH GONÇALVES ARAÚJO

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 761/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e JUDITH GONÇALVES ARAÚJO, no cargo de Professor Graduado.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia 31 de julho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 414/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: ANNA KAROLINE DIAS MACIEL

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 414/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e ANNA KAROLINE DIAS MACIEL, no cargo de Assistente Administrativo.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia 31 de julho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 459/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: ELAINE SOUSA ARAUJO

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 459/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e ELAINE SOUSA ARAUJO, no cargo de Assistente Administrativo

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia 31 de julho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 543/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: LEONOR PEREIRA SOARES

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 543/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e LEONOR PEREIRA SOARES, no cargo de Professor Graduado.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia 31 de julho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 512/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: CLÊNIA FERNANDES DOS SANTOS

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 512/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e CLÊNIA FERNANDES DOS SANTOS, no cargo de Professor Graduado.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia 31 de julho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 503/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: ANTONIO PAULO SILVA

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 503/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e ANTONIO PAULO SILVA, no cargo de Professor Graduado.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia 31 de julho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 668/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: MILENA MOREIRA SANTOS BRITO

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 668/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e MILENA MOREIRA SANTOS BRITO, no cargo de Professor Graduado.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia 31 de julho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

de Gurupi-TO e ARINEIDE TELES DOS SANTOS, no cargo de Professor Graduado.
Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia 31 de julho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 655/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: MARIA IVONE FERREIRA DOS SANTOS MOTA

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 655/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e MARIA IVONE FERREIRA DOS SANTOS MOTA, no cargo de Professor Graduado.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia 31 de julho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 539/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: MICHELLE SOARES ALCÂNTARA

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 539/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e MICHELLE SOARES ALCÂNTARA, no cargo de Professor Graduado.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia 31 de julho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 479/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: KATIUSCIA SANTANA DE MENEZES RIBEIRO

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 479/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e KATIUSCIA SANTANA DE MENEZES RIBEIRO, no cargo de Professor Graduado.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia 31 de julho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 145/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: VANESSA SOARES DA SILVA

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 145/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e VANESSA SOARES DA SILVA, no cargo de Professor Graduado.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia 31 de julho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 607/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: ARINEIDE TELES DOS SANTOS

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 607/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº74/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: ODENILIA ALVES ROCHA FIGUEREDO

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº74/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e ODENILIA ALVES ROCHA FIGUEREDO, no cargo de Professor Graduado.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia 31 de julho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº497/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: CLEONICE APARECIDA DOS REIS SIQUEIRA SANTOS

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº497/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e CLEONICE APARECIDA DOS REIS SIQUEIRA SANTOS, no cargo de Professor Graduado.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia 31 de julho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº937/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: ELIZETE ALVES DA SILVA LANDINS

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº937/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e ELIZETE ALVES DA SILVA LANDINS, no cargo de Professor Graduado.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia 31 de julho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº149/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: ALCEANE GONÇALVES

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº149/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e ALCEANE GONÇALVES, no cargo de Professor Graduado.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia 31 de julho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº799/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: ANA BEATRIZ BARREIRA LEITE.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº799/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e ANA BEATRIZ BARREIRA LEITE, no cargo de Professor Graduado.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia 31 de julho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº603/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: ELIANE MARA DOS SANTOS BORGES.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº603/2025**, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e ELIANE MARA DOS SANTOS BORGES, no cargo de Professor Graduado.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia 31 de julho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 736/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: WELMA NUNES SILVA.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº736/2025**, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e WELMA NUNES SILVA, no cargo de Professor Graduado.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia 31 de julho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 58/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: SELMA FERREIRA BARBOSA.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº 58/2025**, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e SELMA FERREIRA BARBOSA, no cargo de Professor Graduado.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia 31 de julho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 95/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: ADÉLIA ARAÚJO FONSECA.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº 95/2025**, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e ADÉLIA ARAÚJO FONSECA, no cargo de Professor Graduado.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia 31 de julho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 919/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: MARINETE DIAS DA SILVA.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº 919/2025**, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e MARINETE DIAS DA SILVA, no cargo de Professor Graduado.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia 31 de julho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 207/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: LUMA LOURRANE BENTO DE ARAÚJO.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 207/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e LUMA LOURRANE BENTO DE ARAÚJO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia 31 de julho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 184/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: DANIELLA DE ARAUJO RIBEIRO PRADO.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 184/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e DANIELLA DE ARAUJO RIBEIRO PRADO, no cargo de Assistente Administrativo.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia 31 de julho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 480/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: LUCIVALDA QUIXABA DA SILVA.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 480/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e LUCIVALDA QUIXABA DA SILVA, no cargo de Professor Graduado.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia 31 de julho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº673/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: ROSANE MARIA MATIAS CAVALCANTE.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº543/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Rosane Maria Matias Cavalcante, no cargo de Professor Graduado.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entram em vigor no dia 31 de julho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº803/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: EDUARDA BARBOSA RIBEIRO.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº803/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Eduarda Barbosa Ribeiro, no cargo de Assistente Administrativo.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entram em vigor no dia 31 de julho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº467/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: DANIELE GONÇALVES MORAIS SANTOS.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº467/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Daniele Gonçalves Moraes Santos, no cargo de Professor Graduado.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entram em vigor no dia **31 de julho de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº516/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: ROSILENE PEREIRA DA SILVA ALVES.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº516/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Rosilene Pereira da Silva Alves, no cargo de Professor Graduado.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entram em vigor no dia **31 de julho de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº955/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: MARIA NILZA FIUZA GONÇALVES.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº955/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Maria Nilza Fiuza Gonçalves, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entram em vigor no dia 31 de julho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº493/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO:KÁTIA SIMONE BORGES.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº493/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Kátia Simone Borges, no cargo de Professor Graduado.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entram em vigor no dia **31 de julho de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº634/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: MARCEL LENNON ALVES DOS SANTOS.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº634/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e MARCEL LENNON ALVES DOS SANTOS, no cargo de Professor Graduado.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entram em vigor no dia **31 de julho de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº850/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO:RAQUEL MARINHO CARNEIRO.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº850/2025, em todas as

suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e RAQUEL MARINHO CARNEIRO, no cargo de Professor Graduado.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia **31 de julho de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº105/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: VERA LUCIA SOUZA DA SILVA REIS.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº105/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e VERA LUCIA SOUZA DA SILVA REIS, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia **31 de julho de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº453/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: MARILENE LOPES SOUZA DA SILVA.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº453/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Marilene Lopes Souza da Silva, no cargo de Assistente Administrativo.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia **31 de julho de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

Nº469/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: ELSON PEREIRA CAMARGO.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº469/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Elson Pereira, no cargo de Professor Graduado. Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia **31 de julho de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº257/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: GABRIELA DOS SANTOS SOUSA.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº257/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Gabriela dos Santos Sousa, no cargo de Assistente Administrativo.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia **31 de julho de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº586/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: MARCOS VINICIUS DOS SANTOS COSTA.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº586/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Marcos Vinicius dos Santos Costa, no cargo de Professor Graduado.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia **31 de julho de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO
Nº917/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: LORRANY SOUZA DE ARAUJO.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº917/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e LORRANY SOUZA DE ARAUJO, no cargo de Professor Graduado.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia **31 de julho de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO
Nº914/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: DAIENE VIEIRA DE SOUSA.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº914/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Daiene Vieira de Sousa, no cargo de Professor Graduado.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia **31 de julho de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO
Nº601/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: DAYANE NUNES DA SILVA.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº601/2025, em todas as

suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e a DAYANE NUNES DA SILVA, no cargo de Professor Graduado.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia **31 de julho de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº703/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: NEURIVAN MAURICIO VIANA RODRIGUES

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº734/2025, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a redução de carga horária de quarenta (40) horas semanais para trinta (30) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação a partir do mês de agosto de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº734/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: BEATRIZ RIBEIRO DA COSTA

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº734/2025, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a redução de carga horária de quarenta (40) horas semanais para trinta (30) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação a partir do mês de agosto de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº636/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: DOLORES BEZERRA DE SOUZA VILLA NOVA

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº636/2025**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a redução de carga horária de quarenta (40) horas semanais para trinta (30) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação a partir do mês de agosto de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº530/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: MARTHA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº530/2025**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a redução de carga horária de quarenta (40) horas semanais para trinta (30) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação a partir do mês de agosto de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7525 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.977 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº956/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: SUZANA MAGALHÃES DOS SANTOS

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº956/2025**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de

Professor Graduado, com a alteração de carga horária de trinta (30) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação a partir do mês de agosto de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº568/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: MARIA VÂNIA SOUZA DE PINHO

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº568/2025**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a alteração de carga horária de quarenta (40) horas semanais para trinta (30) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação a partir do mês de agosto de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº909/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: LUCIANO IEGI BOSCO DE ARAÚJO

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº909/2025**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a alteração de carga horária de Vinte (20) horas semanais para Quarenta (40) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação a partir do mês de agosto de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº970/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: CLENIA FERNANDES DOS SANTOS
CPF N.º 983.XXX.XXX-87.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 04/08/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7525 S E M E G - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº971/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: THAYANE FERREIRA REIS
CPF N.º 901.XXX.XXX-91.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 04/08/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG – MANUTENÇÃO DE RECURSOS CONTRATOS FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº972/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: MÔNICA LOPES

CPF N.º 008.XXX.XXX-70.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Motorista de Veículos Leves, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 04/08/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7599 - SEMEG MANUTENÇÃO DE RECURSOS CONTRATOS FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº973/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: LUIZ CARLOS DA COSTA LEITE
CPF N.º 013.XXX.XXX-26.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Motorista de Veículos Pesados, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 04/08/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7599 - SEMEG MANUTENÇÃO DE RECURSOS CONTRATOS FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº974/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: EDUARDA BARBOSA RIBEIRO
CPF N.º 029.XXX.XXX-95.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 04/08/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 S E M E G
-REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA
- CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%)

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº975/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:ALCEANE GONCALVES
CPF N.º866.XXX.XXX-53.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 04/08/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7525 S E M E G -
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES -
CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº976/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:LUCIVALDA QUIXABA DA SILVA
CPF N.º702.XXX.XXX-85.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 04/08/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7525 S E M E G -
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES -
CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº977/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:JUDITH GONÇALVES ARAÚJO
CPF N.º940.XXX.XXX-53.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 04/08/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7525 S E M E G -
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES -
CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº978/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ALINE ROBERTA TEIXEIRA ALVES
CPF N.º 007.XXX.XXX-21.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Social, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 04/08/2025 a 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7599 - SEMEG MANUTENÇÃO DE RECURSOS CONTRATOS FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº979/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:NIELE BARROZO MARRA RIBEIRO
CPF N.º035.XXX.XXX-99.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 04/08/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA- CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº981/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:ARINEIDE TELES DOS SANTOS
CPF N.º827.XXX.XXX-04.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 04/08/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7525 S E M E G - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº982/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ROSILENE PEREIRA DA SILVA ALVES
CPF N.º011.XXX.XXX-26.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta

(40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 04/08/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7525 S E M E G - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº983/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:ALEXANDRA DO PRADO CÂNDIDO LYRA
CPF N.º081.XXX.XXX-57.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 04/08/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7525 S E M E G - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº984/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:RAQUEL MARINHO CARNEIRO
CPF N.º333.XXX.XXX-68.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 04/08/2025 a 20/12/2025.

DDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº985/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:MARIA EDUARDA FRANCISCO DE SOUZA
CPF N.º81.XXX.XXX-98.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 04/08/2025 a 20/12/2025.

DDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº986/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ELIANE MARA DOS SANTOS BORGES
CPF N.º928.XXX.XXX-49.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 04/08/2025 a 20/12/2025.

DDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7525 S E M E G - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº987/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:ADRIANA PINTO DA SILVA
CPF N.º803.XXX.XXX-15.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 04/08/2025 a 20/12/2025.

DDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7525 S E M E G - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº988/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: KÁTIA SIMONE BORGES
CPF N.º060.XXX.XXX-59.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Merendeiro, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 04/08/2025 a 20/12/2025.

DDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7525 – SEMEG – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES – CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%)

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% - CONTRATO

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº989/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:KATIUSCIA SANTANA DE MENEZES RIBEIRO
CPF N.º891.XXX.XXX-87.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 04/08/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº990/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:WELMA NUNES SILVA
CPF N.º001.XXX.XXX-02.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 04/08/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7525 – SEMEG – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES – CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%)

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% - CONTRATO

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº991/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: VALERIA BEZERRA DE JESUS
CPF N.º010.XXX.XXX-57.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de

Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 04/08/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%)

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº992/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE AZEVEDO COSTA.
CPF N.º 074.xxx.xxx-40.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "a" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 04/08/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7521 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA- CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº993/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:ODENILIA ALVES ROCHA FIGUEREDO
CPF N.º733.XXX.XXX-20.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Merendeiro, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 04/08/2025 a 20/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7525 – SEMEG – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES – CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%)

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% - CONTRATO

Gurupi/TO, 04/08/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0109/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: MOYSES DE PAULA RODRIGUES CHAVES **CPF:** 904.xxx.xxx-91 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.263 - CAPS CONTRATADOS-BLMAC **DOTAÇÃO:** 7562 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 04 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 04/08/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006316 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 04/08/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006317 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOE ACACIO FILHO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 04/08/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006314 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 04/08/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025009889 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 04/08/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006318 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 04/08/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025009889 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM DESEMBARQUE NO AEORPORTO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 02/08/2025.

